



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) marca o início do planejamento da contratação, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. Seu objetivo é embasar tecnicamente a Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafas retornáveis e garrafas plásticas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marco.

O documento visa orientar a escolha da solução mais adequada, com base em critérios objetivos, considerando a legalidade, economicidade e eficiência. A análise aqui apresentada considera o contexto de mercado e busca assegurar uma contratação alinhada às demandas institucionais e aos princípios da administração pública.

1. Dados do Processo:

Órgãos Responsáveis pela Contratação:	Câmara Municipal de Marco.
Responsáveis pela Contratação:	Socorro Osterno Neves
Objeto:	Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafas retornáveis e garrafas plásticas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marco.

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida

- 2.1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 2.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.3. Decretos Municipais nº 22112023.02; 22112023.03 e 22112023.05.

3. Necessidade da Contratação

A aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafas retornáveis e garrafas plásticas, é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público da Câmara Municipal de Marco. Trata-se de um item de consumo indispensável ao cotidiano institucional, garantindo condições adequadas de hidratação e bem-estar aos servidores, parlamentares, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências da Casa Legislativa.

Entre os itens que compõem o objeto estão garrafas retornáveis e garrafas plásticas de água mineral sem gás, destinados ao abastecimento dos gabinetes parlamentares, setores administrativos, salas de reunião, plenário e demais ambientes da estrutura da Câmara. Esses produtos são fundamentais para atender às necessidades básicas de consumo diário de água potável, especialmente durante sessões legislativas, reuniões de comissões, atendimentos ao público e demais atividades institucionais realizadas no órgão.

A indisponibilidade desse recurso comprometeria diretamente o conforto, a saúde e o bem-estar das pessoas que utilizam o espaço institucional, podendo impactar negativamente a rotina administrativa e o adequado funcionamento das atividades legislativas.





Como ambiente público que recebe diariamente servidores e cidadãos, a Câmara Municipal necessita garantir condições mínimas de atendimento e permanência em suas instalações, sendo o fornecimento contínuo de água potável um requisito básico para esse fim.

Além disso, a adoção de garrações retornáveis contribui para práticas mais sustentáveis, reduzindo a geração de resíduos e promovendo o uso consciente de recursos. Tal escolha demonstra o compromisso da Câmara Municipal de Marco com a responsabilidade ambiental e com a adoção de medidas que minimizem impactos ao meio ambiente, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e gestão responsável.

A estimativa de consumo foi elaborada com base em registros de utilização e controle de fornecimento dos períodos anteriores, garantindo que as quantidades previstas estejam compatíveis com a demanda real da instituição. Essas informações também subsidiaram o planejamento da contratação e sua inclusão no Plano Anual de Contratações (PCA), observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento da administração pública.

Portanto, a contratação se mostra indispensável para garantir a continuidade dos serviços da Câmara Municipal, assegurando o fornecimento adequado de água mineral para servidores, parlamentares e visitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, sem interrupções ou prejuízos à rotina institucional.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

A contratação em questão está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Marco, em conformidade com o disposto no art. 12, VII da Lei nº 14.133/2021. O objeto encontra-se registrado sob o Documento de Formalização da Demanda (DFD) de nº 26.03.05.933-02, o que demonstra o planejamento prévio da Administração e a compatibilidade da contratação com os recursos e metas estabelecidos para o exercício vigente.

A inclusão no PCA reforça a legitimidade e a necessidade da contratação, atestando que a demanda foi devidamente analisada e validada durante a fase de planejamento, conforme preconizam os princípios da eficiência, planejamento e transparência na gestão pública.

5. Requisitos da Contratação

A contratação para o fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrações retornáveis e garrafas plásticas, deve observar critérios técnicos, sanitários, logísticos e legais que assegurem o abastecimento adequado e contínuo às necessidades da Câmara Municipal de Marco, considerando a importância desse insumo para o bem-estar de servidores, parlamentares e visitantes. Para tanto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Requisito	Descrição
Registro sanitário e autorização de funcionamento	A contratada deverá possuir registro e autorização junto aos órgãos competentes, especialmente no Ministério da Saúde e demais órgãos de vigilância sanitária, para a produção, envase e comercialização de água mineral, garantindo a qualidade e



	segurança do produto fornecido à Câmara Municipal de Marco.
Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista	A empresa deverá apresentar todas as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas a débitos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, comprovando sua plena regularidade jurídica e fiscal durante todo o período de vigência contratual.
Capacidade técnica e operacional	A contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda da Câmara Municipal de Marco, garantindo o fornecimento contínuo e ininterrupto de água mineral em garraões retornáveis e garrafas plásticas, conforme as quantidades e prazos estabelecidos.
Qualidade e potabilidade da água	A empresa deverá apresentar laudos ou análises laboratoriais atualizadas que comprovem a potabilidade e a qualidade da água mineral fornecida, em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes aplicáveis ao produto.
Entrega sob demanda e reposição dos recipientes	O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação da Câmara Municipal, assegurando a reposição dos garraões retornáveis e garrafas plásticas dentro dos prazos estabelecidos, de modo a evitar desabastecimento nas dependências da instituição.
Logística e condições adequadas de transporte	A contratada deverá dispor de sistema logístico eficiente para a distribuição da água mineral, garantindo que os produtos sejam transportados e entregues em condições adequadas de higiene, armazenamento e conservação, preservando a integridade dos recipientes e a qualidade da água.
Compatibilidade de preços e economicidade	A proposta apresentada deverá conter preços compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a economicidade da contratação e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.
Atendimento e suporte ao contratante	A empresa deverá disponibilizar canal de atendimento eficiente e ágil para registro de solicitações, reposições, reclamações ou esclarecimentos, garantindo comunicação adequada e bom relacionamento com a Câmara Municipal durante toda a execução do contrato.

6. Estimativa das Quantidades

A estimativa dos quantitativos de água mineral sem gás, envasada em garraões retornáveis e garrafas plásticas, a serem contratados foi realizada com base no consumo histórico da Câmara Municipal de Marco, considerando os registros de fornecimento e aquisições realizadas em exercícios anteriores. Os dados analisados refletem o padrão de consumo da instituição, que tende a se manter estável ao longo do tempo, servindo como referência confiável para a definição das quantidades estimadas para a contratação.

Para a projeção dos quantitativos, a Equipe de Planejamento da Contratação considerou a média de consumo registrada nos períodos anteriores, levando em conta a quantidade de servidores, parlamentares, colaboradores e visitantes que utilizam diariamente as dependências da Câmara Municipal.



Também foram consideradas as necessidades de abastecimento durante sessões legislativas, reuniões de comissões, atendimentos ao público e demais atividades institucionais que demandam a disponibilização contínua de água potável.

A metodologia adotada baseou-se na apuração do consumo médio anual de garrafões retornáveis e garrafas plásticas, aplicando-se essa média à vigência contratual prevista. Não foram considerados fatores de expansão extraordinária da demanda, sendo a estimativa fundamentada em dados reais de consumo e fornecimento já registrados pela administração.

Os parâmetros utilizados ou seja, as quantidades estimadas foram extraídos de registros administrativos e controles internos de fornecimento de água mineral da instituição, devidamente documentados. Tal procedimento garante uma estimativa compatível com a demanda efetiva da Câmara Municipal de Marco, atendendo aos princípios da razoabilidade, do planejamento e da eficiência na gestão dos recursos públicos

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	ÁGUA MINERAL 20 L ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL	UNIDADE	100
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:VIDRO, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL	PACOTE	300

Essa estimativa, baseada em informações concretas e critérios objetivos, servirá de base para a elaboração do edital e para a definição das condições de fornecimento parcelado de água mineral sem gás, envasada em garrafões retornáveis e garrafas plásticas, ao longo do período de vigência contratual, garantindo o abastecimento contínuo das dependências da Câmara Municipal de Marco.

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

Com base nos requisitos estabelecidos, foi realizado levantamento de mercado para identificar soluções que atendessem à demanda por fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrafões retornáveis e garrafas plásticas, observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e continuidade do abastecimento para a Câmara Municipal de Marco.



Durante o estudo, foram consideradas diferentes formas de atendimento da necessidade, especialmente a compra direta do produto e a locação dos garrafões e garrafas plásticas com fornecimento vinculado ao serviço. Ambas as alternativas foram analisadas quanto à viabilidade técnica, econômica e operacional para atendimento das necessidades institucionais.

Na alternativa de compra direta, destacam-se como pontos positivos a possibilidade de obtenção de preços mais competitivos junto aos fornecedores, maior autonomia no gerenciamento do estoque, bem como maior controle sobre o planejamento das reposições conforme a necessidade da Câmara Municipal. Além disso, essa modalidade permite que a Administração mantenha controle direto sobre o consumo, evitando dependência operacional excessiva do fornecedor.

Por outro lado, a alternativa de locação dos garrafões e garrafas plásticas apresenta como vantagens a redução do investimento inicial e a possibilidade de reposição automática dos recipientes pelo fornecedor, além da substituição em casos de danos. Entretanto, essa modalidade também apresenta desvantagens relevantes, como custos recorrentes mais elevados ao longo do tempo, além da maior dependência da empresa contratada para reposição e gestão dos recipientes.

Dessa forma, após a análise das alternativas, verificou-se que a compra direta do produto com fornecimento parcelado sob demanda se apresenta como a solução mais viável, econômica e adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marco, permitindo maior controle administrativo, melhor planejamento de consumo e melhor relação custo-benefício ao longo da vigência contratual.

Cientes da necessidade de aquisição, passou-se à análise das alternativas de modelos de contratação: Pregão Eletrônico e Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal previsto para dispensa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foram avaliados os seguintes critérios:

Critério Avaliado	Pregão Eletrônico	Dispensa de Licitação
Base Legal	Lei nº 14.133/2021 – ideal para bens comuns com ampla concorrência.	Lei nº 14.133/2021, art. 75, II – para contratações de pequeno valor.
Competitividade	Alta – ampla participação de fornecedores e possibilidade de melhores preços.	Menos ampla – com seleção direta, mas observando os princípios da economicidade.
Celeridade	Menor – exige publicação, prazos legais e etapas formais do certame.	Alta – trâmite mais ágil, sem etapas licitatórias complexas.
Transparência	Elevada – ampla publicidade e acompanhamento dos atos via plataforma oficial, site da Câmara e TCE.	Elevada – com publicação no Portal da Transparência, plataforma oficial e site da Câmara.



Vantajosidade Econômica	Redução de preços via disputa, porém com custos administrativos maiores.	Menor custo processual – economia de tempo e recursos internos.
Adequação ao Objeto	Mais indicado para fornecimentos contínuos e em grandes lotes.	Ideal para demandas menores e consumo sob demanda.
Segurança Jurídica	Elevada – amparado em procedimento formal, com ampla documentação.	Adequada – desde que respeitados os limites e as condições legais.

Assim, a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para o fornecimento de água mineral da Câmara Municipal de Marco, especialmente por:

- Estar dentro do limite legal estabelecido;
- Permitir maior celeridade no atendimento da demanda;
- Reduzir custos administrativos do processo de contratação;
- Garantir abastecimento contínuo de água potável para servidores e visitantes.

A escolha pela aquisição direta com fornecimento parcelado atende à finalidade pública de forma adequada, econômica e legal, assegurando o atendimento das necessidades institucionais com responsabilidade, eficiência e respeito aos princípios da Administração Pública.

7.1. ESTIMATIVA DO VALOR:

Detalhamento dos itens estimados		
Descrição do item	Origem da estimativa	Valor(R\$)
ÁGUA MINERAL 20 L	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 32982458000180 - ITAMAR COMERCIAL DE GLP LTDA. - CIDADE: QUITERIANÓPOLIS/CE - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UND - ITEM: ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS	11,00
ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 41249371000199 - ANGULAR DISTRIBUIDORA EIRELI - CIDADE: LAGOA DA CONFUSÃO/TO - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: PCT - ITEM: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PET DE 500 ML EM PACOTES COM 12 UNIDADES (12X1), COM CERTIFICADO DE LICENÇA E AUTORIZAÇÃO DOS	28,50



	ORGAOS COMPETENTES. COM VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES.	
--	---	--

8. Descrição da Solução como um todo

A solução definida para atender à demanda por água mineral sem gás, envasada em garrações retornáveis e garrafas plásticas, destinada à Câmara Municipal de Marco, consiste na aquisição direta com fornecimento sob demanda, por meio de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

Essa solução permite garantir o abastecimento contínuo, eficiente e planejado de água potável para servidores, parlamentares, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências da Câmara Municipal. A disponibilização de água mineral é fundamental para assegurar condições adequadas de hidratação, bem-estar e saúde no ambiente institucional, contribuindo para o bom funcionamento das atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público.

O fornecimento será realizado de forma parcelada e conforme a necessidade da instituição, mediante solicitação formal da Câmara Municipal, o que possibilita maior controle de consumo, organização do estoque e melhor planejamento do uso dos recursos públicos. Esse modelo de fornecimento também contribui para evitar desperdícios e garantir que os recipientes estejam sempre disponíveis para utilização nas dependências da Casa Legislativa.

A empresa contratada deverá observar aspectos operacionais essenciais para a correta execução do fornecimento. Inicialmente, destaca-se que a água mineral fornecida deverá ser própria para consumo humano, devidamente envasada, lacrada e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias e regulatórias vigentes. Os recipientes, tanto os garrações retornáveis quanto as garrafas plásticas, deverão apresentar boas condições de higiene, conservação e integridade, garantindo a qualidade do produto até o momento do consumo.

Também será responsabilidade da contratada assegurar a qualidade e a potabilidade da água mineral fornecida, apresentando, quando necessário, documentação ou laudos que comprovem sua conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes de vigilância sanitária. Caso sejam identificados recipientes danificados, violados, fora das especificações ou com qualquer irregularidade, a empresa deverá providenciar a substituição imediata do produto, sem qualquer custo adicional para a Administração.

No que se refere às condições logísticas, as entregas deverão ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Marco, em dias e horários previamente definidos, garantindo a reposição adequada dos garrações retornáveis e das garrafas plásticas utilizadas. Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas de higiene e armazenamento, preservando a integridade dos recipientes e a qualidade da água mineral.



Outro aspecto relevante refere-se à sustentabilidade ambiental, considerando que a utilização de garraões retornáveis contribui para a redução da geração de resíduos plásticos e promove o uso mais responsável dos recursos naturais. Essa prática está alinhada aos princípios de responsabilidade socioambiental e sustentabilidade que orientam a atuação da Administração Pública.

Adicionalmente, a empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigido pela legislação vigente, sendo essa uma condição essencial para a continuidade da relação contratual com a Administração Pública.

Dessa forma, a adoção dessa solução assegura o fornecimento contínuo de água mineral de qualidade, contribuindo para a promoção da saúde, do conforto e do bem-estar de todos que frequentam a Câmara Municipal de Marco, ao mesmo tempo em que atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

O parcelamento do objeto é, em regra, adotado pela Administração Pública por favorecer a ampliação da competitividade e a obtenção de melhores condições de contratação. No presente caso, entretanto, a contratação refere-se ao fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garraões retornáveis e garrafas plásticas, destinado ao abastecimento das dependências da Câmara Municipal de Marco.

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que o fornecimento envolve produtos da mesma categoria e com características semelhantes, sendo operacionalmente mais adequado que sejam fornecidos por um único fornecedor, garantindo padronização, controle de qualidade e maior eficiência na logística de entrega e reposição dos recipientes.

A contratação de um único fornecedor também facilita a gestão contratual por parte da Administração, uma vez que centraliza a responsabilidade pelo abastecimento, pela substituição de recipientes danificados e pela garantia da qualidade da água mineral fornecida. Além disso, evita possíveis dificuldades operacionais decorrentes da atuação simultânea de diferentes empresas para o mesmo tipo de fornecimento.

Dessa forma, conclui-se que não há necessidade de parcelamento do objeto, pois a contratação integral do fornecimento por um único fornecedor mostra-se tecnicamente mais adequada, economicamente viável e administrativamente mais eficiente, garantindo maior controle da execução contratual e assegurando a continuidade do abastecimento de água mineral nas dependências da Câmara Municipal de Marco.



10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrações retornáveis e garrafas plásticas, visa assegurar condições adequadas de abastecimento de água potável nas dependências da Câmara Municipal de Marco, garantindo o bem-estar, a saúde e o conforto de servidores, vereadores, colaboradores e visitantes que frequentam o órgão público.

Com a execução contratual adequada, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia do abastecimento contínuo de água potável: A disponibilização regular de água mineral permitirá atender às necessidades básicas de hidratação de todos que utilizam as instalações da Câmara Municipal, especialmente durante o expediente administrativo, sessões legislativas, reuniões e atendimentos ao público.
- Promoção da saúde e do bem-estar no ambiente institucional: O fornecimento de água mineral própria para consumo humano contribui para a manutenção da saúde e do conforto de servidores e visitantes, proporcionando melhores condições no ambiente de trabalho e de atendimento ao cidadão.
- Organização e eficiência na gestão do abastecimento: Com a contratação formal e o fornecimento sob demanda, a Câmara Municipal poderá manter controle adequado sobre o consumo e a reposição dos garrações retornáveis e garrafas plásticas, garantindo maior organização logística e eficiência administrativa.
- Adequação ao planejamento orçamentário e à legalidade: A contratação está alinhada ao planejamento institucional e às disposições da legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos com observância aos princípios da economicidade, eficiência e transparência.
- Incentivo a práticas ambientalmente sustentáveis: A utilização de garrações retornáveis contribui para a redução da geração de resíduos plásticos e para o uso mais racional dos recursos naturais, demonstrando o compromisso da Câmara Municipal de Marco com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.
- Transparência e eficiência na contratação pública: A realização do processo de contratação em conformidade com a legislação garante maior transparência, competitividade e segurança jurídica na escolha do fornecedor, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração Pública.

Portanto, a contratação proposta busca não apenas assegurar o fornecimento de água mineral para consumo nas dependências da Câmara Municipal, mas também garantir melhores condições de funcionamento institucional, alinhadas aos



princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

11. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

Antes da celebração do contrato para o fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garraões retornáveis e garrafas plásticas, a Câmara Municipal de Marco deverá adotar algumas medidas administrativas e operacionais com o objetivo de assegurar a correta execução contratual, bem como garantir transparência, controle e eficiência no processo de contratação e fornecimento.

As principais providências a serem adotadas estão descritas a seguir:

Providência	Descrição
Realização de pesquisa de mercado	Levantamento de preços e identificação de fornecedores aptos a fornecer água mineral sem gás envasada em garraões retornáveis e garrafas plásticas, garantindo parâmetros adequados para a estimativa de preços da contratação.
Elaboração do Termo de Referência	Preparação de documento técnico contendo as especificações do objeto, quantitativos estimados, condições de fornecimento, critérios de qualidade e demais exigências necessárias para a contratação.
Formalização do processo de contratação	Realização do procedimento administrativo de contratação, observando as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Formação da equipe de fiscalização e gestão contratual	Designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, assegurando que o fornecimento da água mineral ocorra de acordo com as condições estabelecidas.
Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização	Orientação e capacitação dos servidores designados para fiscalização do contrato, quanto aos procedimentos de controle, verificação da qualidade dos produtos e acompanhamento das entregas realizadas pelo fornecedor.
Implementação de mecanismos de controle e monitoramento	Estabelecimento de rotinas de controle para registro das entregas, conferência dos garraões e garrafas plásticas fornecidas, bem como acompanhamento do consumo e da reposição dos recipientes.
Estabelecimento de comunicação com o fornecedor	Criação de canais de comunicação diretos e eficientes entre a Câmara Municipal e a empresa contratada, visando agilizar solicitações de reposição, solucionar eventuais problemas e garantir a continuidade do fornecimento.
Registro e documentação do processo	Manutenção de registros detalhados de todas as etapas da contratação e execução do contrato, incluindo documentos, relatórios, comunicações e ocorrências, garantindo transparência e controle administrativo.



Essas providências são fundamentais para assegurar que a contratação ocorra de forma regular, transparente e eficiente, garantindo o fornecimento contínuo de água mineral nas dependências da Câmara Municipal de Marco, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

12. Contratações Correlatas e Interdependentes

A contratação para o fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrafas retornáveis e garrafas plásticas, possui caráter autônomo, não estando diretamente vinculada a outras contratações em termos de execução ou dependência técnica. Seu objetivo principal é garantir o abastecimento contínuo de água potável nas dependências da Câmara Municipal de Marco, atendendo às necessidades de servidores, vereadores, colaboradores e visitantes.

Contudo, em razão de sua natureza de apoio ao funcionamento institucional, é possível identificar correlação funcional com outras contratações administrativas realizadas pela Câmara Municipal, especialmente aquelas relacionadas à manutenção da infraestrutura e ao suporte às atividades diárias da instituição.

Entre as contratações correlatas, podem ser citadas a aquisição de materiais de limpeza e higiene, contratação de serviços de manutenção predial, aquisição de utensílios de copa e cozinha, bem como serviços de apoio administrativo. Essas contratações, embora não sejam interdependentes, possuem caráter complementar, pois contribuem conjuntamente para a manutenção de um ambiente institucional adequado, organizado e funcional.

Entretanto, a contratação para fornecimento de água mineral não depende tecnicamente da execução simultânea de nenhum outro contrato específico, tampouco condiciona a viabilidade de outras contratações em andamento. O fornecimento ocorrerá de forma independente, conforme a necessidade e as solicitações realizadas pela Câmara Municipal durante a vigência contratual.

Dessa forma, conclui-se que, embora existam contratações administrativas que se relacionem de maneira indireta com a presente demanda, não há interdependência obrigatória entre contratos, nem a necessidade de integração operacional entre diferentes fornecedores para viabilizar a execução do objeto contratado.

13. Impactos Ambientais

A aquisição de água mineral envasada em garrafas retornáveis e garrafas plásticas pela Câmara Municipal de Marco pode gerar impactos ambientais significativos. O uso de garrafas plásticas contribui para a poluição dos oceanos e para a emissão de gases de efeito estufa durante a produção e descarte do plástico. Além disso, o descarte inadequado das embalagens pode causar danos à fauna e flora local.



Uma possível solução para minimizar o impacto ambiental gerado por essa contratação seria priorizar a aquisição de água envasada em garrafas retornáveis, que podem ser reutilizadas diversas vezes antes do descarte. Além disso, a implementação de programas de reciclagem e conscientização ambiental entre os funcionários da Câmara Municipal poderia contribuir para a redução do uso de plástico e para o descarte adequado das embalagens.

É importante que a Câmara Municipal de Marco avalie constantemente suas práticas de consumo e busque alternativas mais sustentáveis para suas necessidades, visando a preservação do meio ambiente e a promoção de uma gestão pública mais responsável e consciente.

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

A contratação para a aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafas retornáveis e garrafas plásticas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marco, revela-se viável, necessária e plenamente justificável, considerando os elementos apurados na fase de planejamento da contratação. O fornecimento de água potável é indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, vereadores e colaboradores, bem como para garantir atendimento digno e confortável ao público que comparece à sede do Poder Legislativo.

A análise da demanda demonstrou que a disponibilidade contínua de água mineral é essencial para o funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, sendo utilizada diariamente nas dependências do órgão, durante sessões legislativas, reuniões institucionais e no atendimento à população. A ausência ou interrupção no fornecimento desse item comprometeria o bem-estar dos usuários das instalações da Câmara, além de prejudicar a qualidade do ambiente de trabalho.

Do ponto de vista orçamentário, a estimativa de consumo foi elaborada com base em dados históricos de utilização registrados pela administração da Câmara, considerando o quantitativo médio consumido em exercícios anteriores. Dessa forma, os quantitativos previstos refletem de forma adequada a real necessidade do órgão, garantindo racionalidade na aplicação dos recursos públicos e observância ao princípio da economicidade. Ademais, os valores estimados encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, possibilitando a realização da contratação dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A solução de aquisição direta do produto mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que se trata de bem de consumo essencial e de fornecimento contínuo. A utilização de garrafas retornáveis, além de atender às necessidades operacionais da Câmara, contribui para a redução de resíduos e para a adoção de práticas mais sustentáveis, estimulando a reutilização das embalagens e diminuindo os impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de recipientes plásticos.

Além disso, a contratação observará os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando que o processo de aquisição ocorra de forma transparente,



competitiva e em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para aquisição de água mineral sem gás, envasada em garraões retornáveis e garrafas plásticas, é viável sob os aspectos técnico, orçamentário, legal e ambiental, justificando-se a continuidade do procedimento administrativo com a elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos necessários à formalização do processo de contratação.

15. Equipe de Planejamento:

Certifico que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida, por força da Legislação Federal e Municipal.

Marco - CE, 05 de março de 2026.

Valneir Maria Freitas Carvalho
VALNEIR MARIA FREITAS CARVALHO

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações

Viviany Maria Xavier
VIVIANY MARIA XAVIER

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações

